

Requisição para Aquisição - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO

Solicitação de Aquisição de Órtese, Prótese e Material Especial (OPME)  
(art. 19, Resolução CA/IGESDF nº 07/2019)

À Gerência Geral de Compras.

Considerando a necessidade da assistência no Hospital de Base, encaminhado para providências quanto a compra do item abaixo,

ITEM	Cód. MV	Cód. SES	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE SOLICITADA
1	7772	35007	KIT DE GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA COM DIÂMETRO DA Sonda DE 14 FR, COMPOSTO DE 1 TUBO/CATETER DE SILICONE PARA ALIMENTAÇÃO, UM GUIA PARA INSERÇÃO, UMA BANDEJA PARA PREPARO, UM KIT DE ADAPTADORES (COMPOSTO POR 1 DISCO PARA FIXAÇÃO, UM ADAPTADOR PARA O DISCO DE FIXAÇÃO, UM ADAPTADOR UNIVERSAL, UM ADAPTADOR PARA BOLUS-BOLO ALIMENTAR, UM ADAPTADOR PARA ALIMENTAÇÃO MACHO), COMPRESSAS DE GAZES, UMA FITA, MANUAL DE INSTRUÇÕES E MANUAL DO PACIENTE, UMA ALÇA FRIA, UMA PRESILHA DO TUBO, UM HEMOSTATO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CLORETO DE POLIVINILA, ALGODÃO HIDRÓFILO, NYLON E POLITETRAFLUORETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL.	KIT	1

#### 1. MOTIVAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO

1.1. A aquisição visa o atendimento do procedimento do paciente Miguel Barauna Simino, SES: 7853151- SAME: 9010797 que encontra-se internado na UTI Pediátrica do Hospital de Base necessitando fazer gastrostomia para alimentação enteral exclusiva por tratar-se de paciente com sequela neurológica após evento hipóxico isquêmico, conforme solicitação no Memorando Nº 33/2021 - IGESDF/DIASE/SUPHB/GECPC/SETIP 66338922.

1.2. Informamos que o processo foi submetido a DIASE através do Despacho 66520181 com retorno aprovando a aquisição pelo Despacho 66532173.

1.3. Desta forma esclarecemos que o item é não padronizado e a demanda é para atendimento conforme justificado acima.

## 2. QUANTITATIVO DA AQUISIÇÃO

2.1. Conforme tabela.

## 3. AMOSTRAS

3.1. Será necessária a análise do prospecto, em conjunto com o Registro ANVISA.

3.2.

## 4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.1. Licença Sanitária Municipal, Estadual ou Distrital vigente; conforme disposto na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, regulamentado no Decreto nº 74.170 de 10 de junho de 1974;

4.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) participante, emitida pela ANVISA/MS.

4.3. Registro do produto junto a ANVISA. A interessada deverá indicar o número do registro do produto junto a ANVISA, preferencialmente com 13 dígitos. O registro deve estar dentro do prazo de vigência, que será averiguado no site da ANVISA ([www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)). Em situações em que o registro exigido não esteja devidamente atualizado no site da ANVISA será solicitada publicação no Diário Oficial da União (identificando o item em questão). Será também aceito, protocolo de revalidação, datado do primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade (RDC nº 250 de 20/10/04), acompanhado dos Formulários de Petição 1 e 2 referentes ao produto.

## 5. FORNECIMENTO

5.1. O insumo deverá ser entregue de forma imediata, em no máximo 5 dias corridos.

5.2. O insumo deverá apresentar garantia e/ou validade de 12 (doze) meses a contar da entrega do objeto.

Encaminha-se a referida solicitação para autorização do pedido de aquisição.



**LIZZIANE CRISTINA BRANDÃO DOS SANTOS**  
Farmacêutica  
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

De acordo:



**LAURA MENDONÇA DE PAULA**  
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME  
Gerência Geral de Logística de Insumos

De acordo:



**MANOEL BARRETO LEMOS**  
Gerente Geral  
Gerência Geral de Logística de Insumos



Documento assinado eletronicamente por **LIZZIANE CRISTINA BRANDAO DOS SANTOS - Matr.0000858-5, Farmacêutico(a)**, em 28/07/2021, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA MENDONÇA DE PAULA - Matr.0000076-3, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 28/07/2021, às 15:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARRETO LEMOS - Matr.0001010-9, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 28/07/2021, às 16:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=66549774)  
verificador= **66549774** código CRC= **7D34C63B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

